



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 039/01.

Ibiúna, 26 de Junho de 2001.

[Handwritten signature]

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 39, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Rua que tem seu início na Rodovia Júlio Dall Fabro e o término no Bairro Rio de Una com extensão de aproximadamente 03 (três) quilômetros, como Rua Waldomiro Pires Gonçalves, prestando uma justa homenagem a uma pessoa de família tradicional do Bairro, muito estimado pelos moradores pelos serviços que prestava, merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira]

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 39/2001

Recebido em 27 de 06 de 2001

Para Vossa Excelência em de e

prezado por

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido: 27/06/2001
15:09





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~039/2001~~ 40/2001
DE 26 DE JUNHO DE 2001.

“Autoria do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki”

“Dispõe sobre a denominação de Rua.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada “**RUA
WALDOMIRO PIRES GONÇALVES**”, a Rua localizada no Bairro do
Cupim e que tem seu início na Rodovia Júlio Dall Fabro e o término no Bairro
Rio de Una com extensão de aproximadamente 03 (três) quilômetros, conforme
croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE 2001.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 27 de Junho de 2001
1º SECRETÁRIO



Paulo Kenji
Sasaki

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 - 13150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

Handwritten signature and initials "A. 04" in the top right corner.

MOÇÃO DE PESAR

Apresento a Mesa Diretora, respeitadas as formalidades regimentais, para que sejam consignados na Ata dos Trabalhos da presente Sessão, votos de profundo pesar pelo falecimento do estimado Senhor **Waldomiro Pires Gonçalves**, popularmente conhecido como "Bardinho", ocorrido lamentavelmente no dia 07 p. passado.

O querido e estimado contava com 72 anos de idade radicados no Município, junto ao Bairro do Cupim, ultimamente aposentado pela Prefeitura Municipal, onde exerceu o cargo de motorista por 35 anos.

O falecido deixa um exemplo de vida ao educar e criar exemplarmente seus três filhos em nossa Cidade, onde trabalhou e conviveu com seus familiares, amigos e conhecidos, sem nunca medir esforços em passar seus conhecimentos ou ajudar a todos os que o procuravam em sua residência.

De família tradicional e muito bem quista em nosso Município, seu Waldomiro certamente deixará saudades a todos nós Ibiunenses que o conhecemos, pois era possuidor de um espírito meigo e de caridade.

O extinto deixa os filhos: Jandira Pires de Lima, Arlete Pires Gonçalves e Dirceu Pires Gonçalves. Seu corpo foi velado em sua residência no Bairro do Cupim, sendo sepultado no dia 08 p. passado no Cemitério Paz em nossa Cidade, às 10:00 horas, com o féretro acompanhado por inúmeros amigos e familiares que foram dar seu último adeus ao estimado Senhor **Waldomiro Pires Gonçalves**.

Da presente seja dado ciência à família enlutada na pessoa dos Filhos: Jandira Pires de Lima, Arlete Pires Gonçalves e Dirceu Pires Gonçalves.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

Handwritten signature of Juvenal Dias Ribeiro, Vereador PSCB, with initials "PL" and "PFL" below.

Handwritten signature of Paulo Kenji Sasaki, Vereador, with initials "PFL" below.

Handwritten signature of a PMDB member, with initials "PMD B." below.

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO
que, às folhas 158-V do livro C nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.623, consta que no dia nove de fevereiro de dois mil e um, foi lavrado o assento de WALDOMIRO PIRES GONÇALVES, falecido no dia sete de fevereiro de dois mil e um (07/02/2001), às cinco horas, em domicílio no Bairro do Cupim, com setenta e dois anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Motorista (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia dois de agosto de mil novecentos e vinte e oito, residente no Bairro do Cupim, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de FLORENTINO PIRES GONÇALVES e de EVA LUIZA LEITE, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Paulo Necki Chihara, CRM 68.256, que deu como causa da morte Choque Cardiogenico. Miocardiopatia dilatada isquêmica, infarto agudo miocárdio, diabetes..

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz - Ibiúna - SP.

Foi declarante DIRCEU PIRES GONÇALVES.

Observações: O falecido era casado com D. NAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA, deixou (03) tres filhos maiores: Jandira Pires de Lima, com 47 anos, Arleto Pires Gonçalves, com 44 anos e Dirceu Pires Gonçalves, com 39 anos, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados da cert. casamento e verbalmente pelo declarante.
O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 09 de fevereiro de 2001.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL DESIGNADO

Registro Civil das Pessoas Naturais e do
Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Ver. Benedito de Campos, 156 - 1.º and
LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Designado

B^a Cupim

Fls 06

PADARIA
CARDOSO

DEPOSITO
MAT. CONSTR. Cupim

IGREJA
CATHOLICA

2^o LOMBADA →
CASA
CANTICA
DEPOSITO
MATERIAIS
POSTO DE
CONTROLE

SENTIDO LESTE

RUA WALDOMIRO PIRES GONCALVES
SENTIDO B^a CUPIM → RIO DE UNA + 00 - 3 km

CASA DO SEU FLOR

1^o LOMBADA →

POSTO DE SAUDE

RODOVIA JULIO DILL FABRIS

BAR DO CHICO
SUPERMERCADO
DEPOSITO

SAO JOSE DO SAO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO-GP-Nº 372/2001.

IBIÚNA, 27 DE JUNHO DE 2001.

jp./

Ref. Sessão Extraordinária (solicita).

SENHOR PRESIDENTE:

Nos termos do § 2º, inciso I, do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, **CONVOCO EXTRAORDINARIAMENTE** essa Egrégia Câmara Municipal, para reunir-se, a fim de apreciar o seguinte Projeto de Lei:

- Projeto de Lei nº 34/01, que dispõe sobre os preços públicos e serviços diversos da Vigilância Sanitária Municipal;
- Projeto de Lei nº 35/01, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC da Estância Turística de Ibiúna;
- Projeto de Lei nº 36/01, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 37, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do adolescente de Ibiúna, conforme Lei Federal nº 8069/90 e Leis Municipais nºs 196/92 e 487/99;
- Projeto de Lei nº 38/01, que dispõe sobre a denominação da Casa da Gestante;
- Projeto de Lei nº 39/01, que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro do Cupim;
- Projeto de Lei nº 40/01, que dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Bairro do Carmo Messias;
- Projeto de Lei nº 41/01, que dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Bairro do Verava.

A convocação se justifica pela urgência da aprovação dos projetos, que consistem em matéria de interesse público relevante.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.


FABIO BELLO DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

Secretaria Administrativa
Recebido 28/06/2001
F. B. M.

para Mun



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 40/2001

AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO

COMISSÕES:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Protocolou o Chefe do Executivo Municipal nesta Casa de Leis, o projeto de Lei acima epigrafado que "Dispõe sobre a denominação de rua".

A Comissão de Justiça e Redação, quanto ao aspecto Legal e Constitucional, emite parecer favorável à tramitação regimental da propositura, nada impedindo sua apreciação e aprovação pelo Plenário desta Casa.

Em análise ao Projeto em questão, a Comissão de Finanças e Orçamento, quanto a sua competência, emite parecer favorável à aprovação do Projeto pelo Douto Plenário.

As demais Comissões subscritas, através de seus membros e quanto a competência das mesmas, opinam pela aprovação da propositura por esta Câmara, nada impedindo sua tramitação regimental e votação na pauta da ordem do dia da Sessão Legislativa programada.

É o parecer.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões, Vereador João Mello em 28 de junho de 2001.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIZ FERNANDO PEREIRA – PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO – MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

BENEDITO VIEIRA MARTINS – PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO – VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS – MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Handwritten signature and date 10/09

Parecer P.L. 40/2001 fls. 02

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA – PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA – VICE-PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO – MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Paulo K. Sasaki
PAULO KENJI SASAKI – PRESIDENTE

Paulo Dias de Moraes
PAULO DIAS DE MORAES – VICE-PRESIDENTE

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI - MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 38/2001

Dispõe sobre a denominação de Rua.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "**RUA WALDOMIRO PIRES GONÇALVES**", a Rua localizada no Bairro do Cupim e que tem seu início na Rodovia Júlio Dall Fabro e o término no Bairro Rio de Uma com extensão de aproximadamente 03 (três) quilômetros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2001.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 392/2001

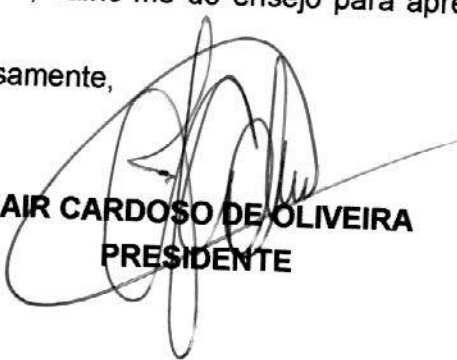
Ibiúna, 02 de julho de 2001.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 38/2001**, referente ao Projeto de Lei nº. 039/2001, nesta Casa tramitou com o nº. 40/2001, que "Dispõe sobre a denominação de Rua", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 40/2001 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de junho passado.

Certifico mais, no dia 28 de junho de 2001 o Chefe do Executivo protocolou na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 372/2001 solicitando convocação extraordinária; sendo que de comum acordo entre os Vereadores presentes foi lido na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data para deliberação de outros projetos inscritos regimentalmente em data anterior.

Certifico mais, na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária foi apresentado parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão o Projeto de Lei nº. 40/2001 foi aprovado por dezesseis favoráveis e uma ausência do Vereador Valdecir Frioli.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 40/2001 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 38/2001, encaminhado através do Ofício GPC nº. 392/2001, da presente data. Ibiúna, 02 de julho de 2001.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo